



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PROCESSO SC/55392/2012

CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2012

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2012, BEM COMO DO ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL** com CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, com sede na Praça Cívica Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº 6.425.120-2 e do CPF nº 611.202.278-87, doravante denominada **CONTRATADA** ou Organização Social, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, que compõe este instrumento, bem como as cláusulas sétima e oitava, conforme abaixo determinado:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para fomento e execução deste Contrato de Gestão, conforme detalhado no “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”, a importância global estimada em **R\$ 26.449.292,50 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** para administração e execução das atividades no Centro Fábrica de Cultura do Parque Belém.

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No ano de **2012**, o somatório de valores repassados foram de **R\$ 6.487.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2013**, o somatório de valores repassados foram de **R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2014**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 3.706.300,00 (três milhões e setecentos e seis mil e trezentos reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2015**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 5.666.113,75 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e cento e treze reais e**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

setenta e cinco centavos). O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2016**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 3.289.878,75 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, por meio das contas mencionadas no parágrafo oitavo da cláusula sétima, supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2015**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 5.099.502,39 (cinco milhões e noventa e nove mil e quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)**, a segunda e a terceira no valor de **R\$ 1.325.900,40 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos reais e quarenta centavos)** e a quarta no valor de **R\$ 917.701,59 (novecentos e dezessete mil e setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 566.611,36 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, a segunda e a terceira no valor de **R\$ 147.322,26 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)** e a quarta no valor de **R\$ 101.966,84 (cento e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, cujos valores variáveis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalterados os demais termos do Contrato de Gestão.

São Paulo, 08 de junho de 2016.

MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretaria de Estado da Cultura
CONTRATANTE

SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA
Catavento Cultural e Educacional
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Patrícia Pereira Rodrigues
RG 30.661.539-3

2.
RG Dennis Alexandre R. de Oliveira
RG. Nº 19.978.140-0
Assistente Técnico de
Coordenador – UFC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga a repassar à Organização Social por este contrato o montante de **R\$ 26.449.292,50 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)**, para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), entre os exercícios de 2012 e 1º semestre de 2016.

→ **2012**

De acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, em 2012, serão repassados à Catavento Cultural e Educacional o montante de **R\$ 6.487.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais)** de recursos do Tesouro do Estado sendo: R\$ 4.484.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) de custeio; R\$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais) de investimentos; R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil) para a constituição do Fundo de Reserva e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a constituição do Fundo de Contingência, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 30 de junho	R\$ 2.919.150,00	R\$ 324.350,00	R\$ 3.243.500,00
2ª	Até 30 de outubro	R\$ 2.919.150,00	R\$ 324.350,00	R\$ 3.243.500,00
Total 2012		R\$ 5.838.300,00	R\$ 648.700,00	R\$ 6.487.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

→ 2013

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2013, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1º	Até 20 de fevereiro	R\$ 1.642.500,00	R\$ 182.500,00	R\$ 1.825.000,00
2º	Até 20 de maio	R\$ 1.642.500,00	R\$ 182.500,00	R\$ 1.825.000,00
3º	Até 20 de agosto	R\$ 1.642.500,00	R\$ 182.500,00	R\$ 1.825.000,00
4º	Até 20 de novembro	R\$ 1.642.500,00	R\$ 182.500,00	R\$ 1.825.000,00
Total 2013		R\$ 6.570.000,00	R\$ 730.000,00	R\$ 7.300.000,00

→ 2014

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 3.706.300,00 (três milhões e setecentos e seis mil e trezentos reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2014, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1º	Até 20 de fevereiro	R\$ 833.917,50	R\$ 92.657,50	R\$ 926.575,00
2º	Até 20 de maio	R\$ 833.917,50	R\$ 92.657,50	R\$ 926.575,00
3º	Até 20 de agosto	R\$ 833.917,50	R\$ 92.657,50	R\$ 926.575,00
4º	Até 20 de novembro	R\$ 833.917,50	R\$ 92.657,50	R\$ 926.575,00
Total 2014		R\$ 3.335.670,00	R\$ 370.630,00	R\$ 3.706.300,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

→ 2015

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 5.666.113,75 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2015, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 1.530.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 1.700.000,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 1.325.900,40	R\$ 147.322,26	R\$ 1.473.222,66
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 1.325.900,40	R\$ 147.322,26	R\$ 1.473.222,66
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 917.701,59	R\$ 101.966,84	R\$ 1.019.668,43
Total 2015		R\$ 5.099.502,38	R\$ 566.611,37	R\$ 5.666.113,75

→ 2016 (1º Semestre)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 3.289.878,75 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), durante o 1º semestre de 2016, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 1.480.445,44	R\$ 164.493,94	R\$ 1.644.939,38
2ª	Até 20 de maio	R\$ 1.480.445,44	R\$ 164.493,93	R\$ 1.644.939,37
Total 2016		R\$ 2.960.890,88	R\$ 328.987,87	R\$ 3.289.878,75

(¹) Os valores correspondentes a 10% do total a ser repassado serão pagos conforme cronograma retro, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Art. 38, XVI, das Instruções nº 01/2008 do TCESP.

CONTRATO DE GESTÃO

Contratante	Secretaria de Estado da Cultura
Contratada	Catavento Cultural e Educacional
Nº do Ajuste na Origem	5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2012
Objeto do Ajuste	Alteração das cláusulas sétima e oitava do Contrato de Gestão nº 03/2012 e do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.
Advogado(s) (*)	--

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 08 de junho de 2016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome e cargo: Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura)

E-mail institucional: mmaraujo@sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomattosaraujo@gmail.com

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA

Nome e cargo: Sebastião Alberto de Lima (Diretor Executivo)

E-mail institucional: alberto.lima@cataventocultural.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____